



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3776/2024

VETO TOTAL n.º 16 ao **PROJETO DE LEI N.º 14.187**, dos Vereadores **FAOUAZ TAHA E QUÉZIA DOANE DE LUCCA**, que institui a Política Municipal Intersectorial de Assistência aos Direitos das Pessoas com Altas Habilidades e Superdotação.

PARECER 836

Retorna para análise, nos termos do art. 207 do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL**, pelo Sr. Alcaide à matéria, alegando que o projeto de lei afronta o princípio da separação dos poderes.

Cumpre-nos destacar, que o veto em exame vem respaldado pelo parecer n.º 1.445, da Procuradoria Jurídica da Casa, que reitera a sua constitucionalidade e não vislumbra vício de juricidade, pois o referido documento propõe que o Projeto de Lei em questão, não foi além dos limites da competência municipal, e que o assunto, além de facilitar o acesso ao sistema de ensino, fortalece e consolida o direito fundamental à educação e à proteção dos interesses de jovens e dos pequenos, em reforço ao que já dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Isso posto, esta Comissão se manifesta pela **REJEIÇÃO** do veto.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



